



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Praça Amaral Peixoto, nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45-D/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.-EPP, NA FORMA ABAIXO, E EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº.8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

Aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **Wanderson Gimenes Alexandre** e pela **Secretaria Municipal do Gabinete Civil**, e de outro lado a Empresa **DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.210.265/0001-26, com sede à Rua Teófilo Otoni, nº 115 e 117 - Centro - Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **André Luiz Quintaes Guimarães Reis de Oliveira**, portador do RG nº 020312059-7 SSP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 055.473.107-00, pelo presente, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº **581**, de 16 (dezesseis) de janeiro de 2017, fundamentado na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subsequentes, celebram o presente Termo Aditivo, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a complementação do Empenho nº 189/2016, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 45-D/2014 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de instalação, configuração e conexão IP dedicada para acesso à internet, conforme Anexo I (Item para Proposta Detalhada), parte integrante e inseparável do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA — A presente despesa correrá à conta da dotação orçamentária nº 041260003.2.009.3390.39.00.00-SEMGAB, Empenho nº 072/2017, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), valendo até 31 (trinta e um) de outubro de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 45-D, celebrado em 31 (trinta e um) de outubro de 2014.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente instrumento em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

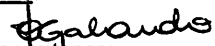
Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 19 de janeiro de 2017.



Wanderson Gimenes Alexandre
Prefeito


Data Corpore Serviços de Telecomunicações e Informática Ltda.
Contratada


Viviany Guimarães da Fonseca Alexandre
SEMGAB

Testemunhas:

1) 
Nome por extenso:
CPF nº 086 772 687 31

2) 
Nome por extenso: **MARCELO MASCATO SILVA**
CPF nº 028 144 007 93